

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 06/07/2017

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Vitória Suzana Skizinski	Usuário
Carla Regina Wingert de Moraes	Entidades
Dulce Maria Darolt	SEJU
Carmen Cristina Zadra	SEDS
Paula Cristina Calsavara	SEDS

Orientação Técnica: Marcela Nadine Benatto

Relatora: Carla Regina Wingert de Moraes

RELATÓRIO

3.1 Protocolo 14.608.079-0 Prefeitura Municipal de Antonina

A técnica Carla da CPSE SEDS, explanou que o Município de Antonina havia negado a adesão ao PPAS IV, e que o mesmo voltou atrás na decisão e solicitou ao CEAS a reabertura de prazo para que formalizem o Termo de Adesão. O parecer técnico da CPSE é favorável a reabertura do prazo, e sugere que seja concedido até 30/07/2017 para que apresentem a documentação exigida na Deliberação 39/2014.

Parecer da Comissão: Aprova que seja concedido o novo prazo, até 30/07/2017.

Parecer do CEAS: **Aprovado**

3.2 Protocolo n 14.661.759-0 – Município de Paranaguá- Solicita adesão ao PPAS IV, fora de prazo previsto na Deliberação n 15/2017 (CPSE)

O município de Paranaguá encaminha Termo de Adesão e demais documentos referentes ao PPAS IV e solicita que o CEAS acate a adesão fora do prazo, justificando o ingresso de uma nova Gestão a qual está reorganizando os órgãos gestores. O Parecer da CPSE/SEDS é favorável ao aceite.

Parecer da Comissão: Aprova a adesão.

Parecer do CEAS: **Aprovado**

3.3 Protocolo 14.693.555-9 – Não adesão ao PPAS IV dos municípios de Morretes e Iporã

Trata-se de ciência do Conselho das não adesões e falta de justificativa por parte dos municípios, com sugestão de exclusão destes municípios da lista dos elegíveis da Deliberação 39/2014 e que sejam oficiados pelo CEAS informando que o reordenamento dos Serviços deverá ocorrer independente da adesão, visto que recebem o cofinanciamento Federal para este fim.

Parecer da Comissão: Ciente e aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado

3.4 Protocolo 14.608.347-1 Município de Bandeirantes

O município justifica a não adesão ao PPAS IV, porque a OSC executora do Serviço atende somente crianças até 06 anos de idade, descumprindo assim as Normativas vigentes que definem que não devem haver nos acolhimentos restrições de idade, gênero ou segmentação de públicos específicos. O presente protocolado foi levado a conhecimento do CEDCA o qual solicitou ao Ministério Público, Poder Judiciário, CMDCA e Conselho Tutelar fiscalização e acompanhamento diante do que preconiza o Art. 95 do ECA, visto que o encaminhamento das pessoas acima de 07 anos para acolhimento em outros município viola o direito a convivência familiar e comunitária. A CPSE/SEDS sugere a exclusão deste município da lista dos elegíveis da Deliberação 39/2014 e que seja oficiado pelo CEAS informando que o reordenamento dos Serviços deverá ocorrer independente da adesão, visto que recebem o cofinanciamento Federal para este fim.

Parecer da Comissão: Ciente e aprovado os encaminhamentos

Parecer do CEAS: Aprovado

3.5 PAEFI CREAS – Expansão Regionalizada- Município de Altamira do Paraná

A técnica Solange da CPSE informa que o município acima aceitou a adesão de implantação de CREAS, no lugar de Jataizinho que desistiu.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente

3.6 PAEFI CREAS – Ofício do Ministério Público

A técnica Solange da CPSE informa que o Ministério Público, através da Promotora Dra. Ana Paula Pina Gaio ofício aos Escritórios Regionais da SEDS que acompanham a implantação e funcionamento dos 24 CREAS. Solicita informações e parecer técnicos do mesmos.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.7 Protocolo 14.689.907-2 Deliberação 51/2016 - Abordagem e Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua- Município de Marialva.

A técnica Deise da CPSE informa que o município enviou ofício a SEDS negando o aceite, com a justificativa que não tem demanda para população em situação de rua, que entre o

período de 2015 a 2017 foram atendidas apenas 07 pessoas. O CMAS do município aprova a não adesão. Sugestão da CPSE que o CEAS envie de ofício ao CMAS, com cópia para o Gestor Municipal informando sobre os critérios pactuados na CIB e aprovados no CEAS, sendo que o principal critério foi que o Município de Marialva faz parte da região metropolitana de Maringá e a perspectiva do Gestor Estadual foi de fazer um anel de proteção e a demanda não se concentrar no município Polo.

Parecer da Comissão: Ciente e aprovado.

Parecer do CEAS: **Aprovado**

3.8 Pauta Permanente: CADÚnico e PBF

A técnica Marcela explanou sobre o Prazo de Prestação de Contas do IGD_PBF, para os municípios é até 31 de agosto de 2017 e para os Conselhos de Assistência Social até 30 de setembro de 2017. Informou que na próxima reunião trará para a Comissão um panorama da situação da Prestação de Contas dos municípios paranaenses.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: **Ciente**

3.9 Pauta Permanente: Criança Feliz

A técnica Marcela informa que dos 89 municípios que haviam realizado o aceite, dois desistiram, sendo: Pato Branco e Castro. Em média outros dez municípios já sinalizaram o envio de ofício de desistência ao Governo Federal. A justificativa que são expostas são: folha de pagamento, questão financeira burocrática, contrapartida, dificuldade de execução, entre outros.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: **Ciente**

3.10 Política de Habitação/ Programa PETI – Sociedade Civil do Município de Ponta Grossa

E-mail enviado ao CEAS com solicitação de anonimato (Denúncias).

Em resposta a inserção de População que não tenham filhos para participação de Programas de Casas Habitacionais e que sejam cadastradas no CADÚnico.

Parecer da Comissão: Encaminhar ofício do CEAS ao CMAS solicitando informações sobre a existência de Programas Habitacionais no Município de Ponta Grossa, quais critérios e a possibilidade de inclusão nestes critérios, de pessoas sem filhos e com registro no CADÚnico.

PARECER DO CEAS: Encaminhar ofício ao Conselho Municipal e estadual de habitação.

Referente a Denúncia de Trabalho Infantil, na cidade de Ponta Grossa.

Parecer da Comissão: Que o CEAS oriente através de e-mail. o denunciante, para que faça denúncia por meio do Disque 181, sendo que esse pleito chegará ao Conselho Tutelar do Município e demais órgãos de garantias de direito local.

Quanto as pessoas em situação de rua em períodos noturnos, bem como migrantes.

Parecer da Comissão: a sugestão é que encaminhe e-mail para a Ouvidoria da SEJU.
www.seju.pr.gov.br

PARECER DO CEAS: Aprovado

Quanto a Extinção do Disque 100 e da Ouvidoria de Direitos Humanos

Parecer da Comissão: Que o CEAS encaminhe ofício para o Ministério de Direitos Humanos, com manifestação contrária as extinções e demonstrando a importância e atuação das mesmas junto a população brasileira.

Parecer do CEAS: Aprovado.

Os referidos encaminhamentos deverão ser informados por e-mail ao denunciante.

3.11 Protocolo 14.572.309-4 - Informações sobre o Registro Nacional de Estrangeiros-CMAS de Pinhais.

A técnica Marcela relata que o CMAS de Pinhais, através de ofício direcionado ao CEAS solicitou agilidade na emissão de registro Nacional de Estrangeiros. O CEAS encaminhou os documentos aos Conselhos Estadual e Nacional de Migrantes e Refugiados.

Parecer da Comissão: Após a tramitação junto ao Conselho Estadual e Nacional de Migrantes e Refugiados sugere-se encaminhamento do ofício resposta do CONARE ao CMAS de Pinhais.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.12 Manifesto em Defesa do BPC – COMAS/CMAS de Maringá

Ofício do COMAS Maringá em Defesa do BPC.

Parecer da Comissão: Ciente. E verificar junto a Secretária Executiva se houve manifestação do COMAS de Maringá quanto ao pleito, caso positivo archive-se, se não responder conforme respostas anteriores a outros Conselhos.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.13 Protocolo: 14.676.320-0 Atendimento a População do Município de Cascavel resposta ao ofício do CEAS.

A técnica Marcela passou a informar o contido no ofício do município de Cascavel, que responde aos questionamentos deste Conselho.

Parecer da Comissão: Verificar junto a Secretaria Executiva sobre o Protocolado já discutido em reunião desta Comissão nos mês de fevereiro sobre o assunto. Juntar os processos e reencaminhar a Comissão se for o caso.

Parecer do CEAS: Aprovado